



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 61/2022

SEI Nº 25.0.000013245-7

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.242/0001-74, estabelecida na SAAN Quadra 01, Lote 1290, Parte C, Térreo, Sala 02, Asa Norte-DF, CEP: 70.632-100, telefone: (61) 98201-1703, e-mail: r2radiodifusao@gmail.com, neste ato representada por **FERNANDA FLÁVIA FELIX ARAUJO**, já qualificada nos autos 23.0.000014925-0, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato TRE-GO nº 61/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 61/2022 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **02/08/2026**, com

vigência até **02/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 61/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA ELEITORAL – **02.122.0033.20GP.0001**, natureza de despesa 339037-01, comprometidas pelas Notas de Empenho nº 2026NE000128 e 2026NE000177, emitidas em 22/01/2026 e 29/01/2026 respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Oitava do Contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contraentes, sendo anexado ao Processo [SEI nº 25.0.000013245-7](#).

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
FERNANDA FLÁVIA FELIX ARAUJO
R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 03/02/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Flavia Felix Araujo, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1314184** e o código CRC **9CF2CBA5**.

25.0.000013245-7

1314184v9

